



Belém, 23 de agosto de 2019.

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 40/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e;

CONSIDERANDO os termos da CI/GEGEST nº 114/2019, de 31/07/2019;

CONSIDERANDO decisão do CONSAD, em sua 498ª R.O.;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

I – Aprovar o pleito de reavaliação da pontuação de cumprimento das metas de gestão do 2º Trimestre/19 para encaminhamento a SNPTA.

LUIZ OSMAR SCARDELLI JÚNIOR
Presidente do CONSAD/CDP